



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 27 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.192.007,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e sete reais).

O presente projeto de lei visa solicitar a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação de dotação orçamentária vigente, para viabilizar o crédito em cartão alimentação dos servidores municipais.

A suplementação deste crédito decorre da necessidade de garantir o benefício concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pedreira (**CARTÃO ALIMENTAÇÃO**), instituído sobre a lei 3.636 de 10 de maio de 2017.

Diante do exposto, a abertura do crédito suplementar revela-se essencial para garantir a continuidade desse benefício, trazendo vantagens para os funcionários na liberdade de escolha na alimentação, respeitando suas preferências e necessidades alimentares, bem como complementando seu salário.

Solicitamos ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de **urgência especial**.

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.192.007,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e sete reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.192.007,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e sete reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
388	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 550.000,00
1599	02.14.01.10.301.0014.2048.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 642.007,00
	TOTAL	R\$ 1.192.007,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
5004	02.06.01.04.122.0002.1879.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 10.000,00
5003	02.06.01.04.122.0002.1880.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 17.000,00
4143	02.07.01.18.541.0004.1811.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 47.000,00
4788	02.07.01.18.541.0004.1811.4.4.90.52.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 75.000,00
4998	02.07.02.20.606.0004.1846.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
3896	02.07.02.20.606.0004.1403.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
2869	02.07.03.18.541.0004.2012.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 1.000,00
4999	02.08.01.15.451.0005.1872.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
658	02.08.01.15.451.0005.2010.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 50.000,00
4791	02.09.01.15.452.0006.1721.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 10.000,00
4563	02.09.01.15.452.0006.2021.4.4.90.51.00-01	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Obras e Instalações)	
4162	02.09.01.15.452.0006.1720.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 10.000,00
704	02.09.01.15.452.0006.2021.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.920,00
737	02.09.02.25.752.0006.2022.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
3756	02.09.03.15.452.0006.2023.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
813	02.09.04.15.452.0006.2024.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
4572	02.09.05.15.452.0006.1809.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
846	02.09.05.15.452.0006.2025.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 10.000,00
4814	02.10.03.12.361.0007.1444.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 100.000,00
1175	02.10.03.12.361.0007.2031.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 18.170,00
1245	02.10.05.12.363.0008.2034.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 4.917,00
1262	02.11.01.27.812.0011.1226.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
4994	02.12.01.23.695.0012.1737.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
5044	02.13.01.15.451.0013.1884.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 15.000,00
2066	02.15.01.08.244.0015.2075.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
2117	02.15.01.08.244.0015.2076.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
2178	02.15.03.16.482.0016.2056.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
2180	02.15.03.16.482.0016.2056.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
4308	02.15.04.08.241.0015.2083.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 1.000,00
1935	02.15.05.08.243.0015.2051.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
2429	02.19.01.06.181.0018.2003.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 20.000,00
2431	02.19.01.06.181.0018.2003.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 50.000,00
4860	02.19.03.06.182.0018.1701.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 260.000,00
4862	02.19.03.06.182.0018.1869.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.192.007,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de agosto de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	550.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	642.007,00
Total.....		R\$	1.192.007,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.849	Construção Arquivo Municipal	R\$	10.000,00
1.880	Implantação/Adequação para Regularização de AVCB e CLCB - Prédio Público	R\$	17.000,00
1.811	Construção de usina de compostagem	R\$	122.000,00
1.846	Reforma da Casa da Agricultura	R\$	5.000,00
2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.000,00
1.403	Aquisição de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos	R\$	5.000,00
1.872	Central de Curso/Sala do Empreendedor - Fase I	R\$	5.000,00
2.010	Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	R\$	50.000,00
1.721	Construção/Reforma da sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	10.000,00
2.021	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	7.920,00
1.720	Aquisição de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos	R\$	10.000,00
2.022	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	R\$	5.000,00
2.023	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	R\$	5.000,00
2.024	Manutenção da Divisão de Velório/Cemitério Municipal	R\$	5.000,00
1.809	Construção de Eco Ponto	R\$	5.000,00
2.025	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	R\$	10.000,00
1.444	Aquisição de recursos tecnológicos de informática e mobiliário	R\$	100.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	18.170,00
2.034	Manutenção da Divisão de Ensino Profissionalizante	R\$	4.917,00
1.226	Infraestrutura do Estádio Municipal - Fase I	R\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.737	Revitalização da Praça Museu	R\$	100.000,00
1.884	Construção de Rotatória Jd. Andrade	R\$	15.000,00
2.075	Manutenção do CRAS	R\$	5.000,00
2.076	Manutenção do CREAS	R\$	5.000,00
2.056	Manutenção da Divisão de Habitação	R\$	35.000,00
2.083	Manutenção do Fundo do Idoso	R\$	1.000,00
2.051	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	5.000,00
2.003	Manutenção da Guarda Municipal	R\$	70.000,00
1.701	Aquisição de Veículo - Defesa Civil	R\$	260.000,00
1.869	Infraestrutura em Áreas de Risco	R\$	200.000,00
Total.....		R\$	1.192.007,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C9A-1817-B275-3F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 09:16:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/8C9A-1817-B275-3F8F>